

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA Nº 15/90. Pág. 02

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

A T A N° 15/90

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa, às oito horas e trinta minutos, no Gabinete da Vice-Reitoria, realizou-se uma reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE da Universidade Federal de Pelotas, a qual, previamente convocada e presidida pelo Senhor Vice-Reitor, Professor Luiz Henrique Schuch, seu Presidente, teve a participação dos seguintes conselheiros:Professores Antonio Ernani Pinto da Silva Filho, em substituição à Pró-Reitora de Graduação e Assistência; Luiz Carlos Gonçalves Lucas, em substituição ao Sr. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Aldyr Garcia Schlee, Pró-Reitor de Extensão; Ceres Maria Torres Bonatto, Representante do Conselho Universitário; Frutuoso Luiz Araújo, Suplente do Representante da área de Ciências Agrárias; Gastão Coelho Pureza Duarte, Representante da área de Ciências da Saúde e Biológicas; Maria de Lourdes Valente Reyes, Representante da área de Letras e Artes; Hilda Costa Acevedo, Representante da área de Ciências Humanas; Ac. Eracy Lafuente Pereira e Angelo Elocir Zeni, Representantes Discentes. Havendo número legal de conselheiros, o Sr. Presidente abriu os trabalhos com a seguinte Ordem do Dia: ITEM I - ATA DA SESSÃO ANTERIOR: Foi justificado pelo Sr. Presidente o não encaminhamento da ata anterior, face ao acúmulo de serviço da Secretaria dos Conselhos Superiores. ITEM II - CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA: O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores

3  
Jen

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

- COCEPE. ATA N° 15/90. Fls. 02

025 Conselheiros do ofício nº 19/90, de 09.10.90, do Diretório Aca  
026 dêmico Leonor Almeida de Souza Soares, informando que a reali  
027 zação da XXII Semana Acadêmica da Faculdade de Ciências Domés  
028 ticas foi adiada para o período de 22 a 26 de outubro próximo,  
029 juntamente com a das outras Faculdades. A seguir, foi lido o  
030 ofício nº 175/90, de 10.10.90, do senhor Diretor do Instituto  
031 de Ciências Humanas, solicitando e justificando a alocação de  
032 duas vagas para o Curso de Filosofia. Frisa, inclusive, o óbi  
033 ce que tem se constituído a falta de professores no curso em  
034 tela para o processo de seu reconhecimento junto ao Conselho  
035 Federal de Educação. Com relação a esse assunto, informou o  
036 senhor Presidente que o Reitor Amilcar G. Gigante, em viagem  
037 a Brasília, manteve contato com o relator do processo que trans  
038 mitiu-lhe os pontos precários do mesmo, entre estes a neces  
039 sidade de sistematizar respostas mais abrangentes. Entretanto,  
040 criou a expectativa de que o processo em tela venha a ser apre  
041 ciado pelo Conselho Federal de Educação na sua próxima reunião,  
042 em dezembro do ano em curso. ITEM II - PROPOSTA A CERCA DO TEM  
PO DE PERMANÊNCIA DO DISCENTE DA UFPEL: Primeiramente, o Senhor  
043 Presidente lembrou que esse assunto foi objeto de amplas dis  
044 cussões entre os DAs, Conselho de representantes e Comissão  
045 constituída pelo COCEPE sob a coordenação do Professor Luiz  
046 Antonio Veríssimo Corrêa no decorrer do 1º semestre de 1990.  
047 Posteriormente, decidiu o COCEPE retomar a questão, designando  
048 nova Comissão para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, re  
049 ceber sugestões e atualizar a proposta anterior. A seguir, o  
050 Professor Antonio Ernani Pinto da Silva Filho, Presidente da  
051 atual Comissão, apresentou relatório dos trabalhos realizados.  
052 Discutidas as conclusões ali contidas, foi a proposta inicial  
053 aprovada, com algumas alterações, vindo a constituir-se em  
054 normas regulamentadas através de Resolução do COCEPE. ITEM 4-  
VAGAS DOCENTES: O Senhor Presidente, de posse do estudo e dos  
055 subsídios fornecidos pela Comissão constituida para estabele  
056 cer critérios de distribuição de vagas docentes, manifestou  
057 sua intenção de repassá-los aos senhores conselheiros, enfati  
058 zando a necessidade de definir, além dos pontos discutidos em  
059

364  
COCEPE

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

- COCEPE. ATA Nº 15/90. Fls. 03

COCEPE. ATA Nº 15/90. Fls. 04

060 reuniões anteriores a sistemática que deverá orientar o enca  
061 minhamento da questão, polêmica em essência, e cuja definição  
062 faz-se urgente, face aos problemas decorrentes, como é o caso  
063 do Curso de Filosofia em seu processo de reconhecimento. A se  
064 guir, discorreu sobre os três pontos destacados pela Comis  
065 são, já do conhecimento dos senhores conselheiros, que deve  
066 riam servir de referências na discussão da distribuição de va  
067 gas docentes, a saber: a) amplo leque de necessidades, dispa  
068 res em termos de suas peculiaridades e a necessidade de levar  
069 se em conta o binômio ensino/prática dentro da Universidade;  
070 b) questão de confiabilidade nos dados que servem de embasa  
071 mento para o estabelecimento de critério na distribuição de  
072 vagas; c) dificuldade em manter os quadros da UFPEL, defasado  
073 face à impossibilidade de ampliá-los, principalmente nos três  
074 últimos anos, de quando, para uma vaga preenchida, duas são  
075 perdidas, tornando-se por isso, extremamente difícil o estabe  
076 lecimento de critérios para a definição de uma política de  
077 distribuição de vagas. Com relação ao primeiro ponto, foi  
078 apresentada a sugestão de dividir a responsabilidade de defi  
079 nição de prioridades com os senhores diretores de unidades,  
080 que indicariam suas áreas de maior carência. Com relação ao  
081 segundo ponto, depois de muita discussão e estudo, entendeu  
082 a Comissão definir elementos considerados confiáveis, apresen  
083 tado em questionário que seriam enviados às unidades, para  
084 preenchimento, com posterior devolução ao COCEPE, que, de pos  
085 se dessas informações, teria uma visão mais clara para a de  
086 finição de seus critérios. Quanto ao 3º aspecto, chegou o  
087 COCEPE à consenso de que não poderia deixar de exercer, o pa  
088 pel de órgão encarregado de julgar, em última instância, as  
089 necessidades prioritárias de vagas. Por último, foi delibera  
090 do convocar os diretores das unidades para uma reunião com os  
091 membros do COCEPE, com o objetivo de discutir e aprimorar o  
092 questionário acima referido. Nessa ocasião será explicado,  
093 igualmente, a necessidade de alocar as duas vagas pretendidas  
094 pelo Curso de Filosofia antes da definição dos critérios, ha  
095 ja visto o processo de reconhecimento que tramita no MEC. Por

365  
jul

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA Nº 15/90. Fls. 04

096 deliberação do senhor Presidente, passou-se imediatamente à  
097 apreciação do Item 8 da pauta. ITEM VIII - PROCESSOS REFEREN  
098 TES A REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS, relatados por Comissão Especial,  
099 presidida pelo Professor Gastão Coelho Pureza Duarte. Proces  
100 sos n°s 23110.006374/88-11 de Escandor El Ters,.....  
101 23110.00904/89-71 de Lilian Dias de Avila e 007443/80 de Ermo  
102 Caytano Machado Ramos, solicitando revalidação de diploma de  
103 médico. A Comissão emitiu parecer favorável, embasada em pare  
104 cer da Comissão designada através da Portaria nº 351, de 22 de  
105 março de 1989 e Portaria nº 231, de 05 de abril de 1990 do Ga  
106 binete do Reitor, integrada pelos Professores Carlos Alberto  
107 Alves Tavares, Jonei Domingos Cavali Pesenti e Alcino Alcânta  
108 ra Filho. Verificando que todos os trâmites foram observados, o  
109 COCEPE homologou o parecer. Dado o adiantado da hora o senhor  
110 Presidente suspendeu a reunião que terá continuidade no dia 23  
111 de outubro de 1990. Aos vinte e três dias do mês de outubro do  
112 ano de mil novecentos e noventa, no horário das 8 horas e 30  
113 minutos, no Gabinete da Vice-Reitoria foi dado o desdobramento  
114 da reunião do dia 22.10.90, do Conselho Coordenador do Ensino,  
115 da Pesquisa e da Extensão, sob a presidência do membro mais an  
116 tigo do órgão, Professor Aldyr Garcia Schlee, a qual, neste se  
117 gundo momento, contou com a presença dos seguintes conselhei  
118 ros: Professores Antonio Ernani Pinto da Silva Filho, em  
119 substituição a senhora Pró-Reitora de Graduação e Assistência;  
120 Luiz Carlos Gonçalves Lucas, em substituição ao senhor Pró-Rei  
121 tor de Pesquisa e Pós-Graduação; Céres Maria Torres Bonatto, Re  
122 presentante do Conselho Universitário; Frutuoso Luiz Araújo ,  
123 suplente do Representante da área de Ciências Agrárias; Fernan  
124 do Nova Cruz Diaz, Representante da área de Ciências Exatas e  
125 Tecnológica; Gastão Coelho Pureza Duarte, Representante da área  
126 de Ciências da Saúde e Biológicas; Maria de Lourdes Valente  
127 Reyes, Representante da área de Letras e Artes; Hilda Costa  
128 Acevedo, Representante da área de Ciências Humanas e os Acadê  
129 micos Eracy Lafuente Pereira e Angelo Elocir Zeni, Representan  
130 tes Discentes. Constatando haver número legal de conselheiros  
131 presentes, o senhor Presidente abriu os trabalhos com a leitu-

## CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

- COCEPE. ATA Nº 15/90. Fls. 05

132 ra do ofício nº 050/90 da Secretaria Geral dos Cursos, solici  
133 tando alteração do Calendário Acadêmico dos Cursos de Gradua  
134 ção - 1990. O COCEPE aprovou às alterações propostas, a saber:  
135 a) 13/11-Data limite para os Departamentos enviarem aos Cole  
136 giados de Curso Listas de Oferta de Disciplinas para o 1º se  
137 mestre de 1991; b) 09/11-Data limite para entrega, na SGC, de  
138 requerimentos e documentações para transferências, reopções e  
139 portadores de Diplomas de Curso Superior; c) 16/11-Data limi  
140 te para os Colegiados de Cursos devolverem à SGC os processos  
141 de aproveitamento de disciplinas; d) 15/12-Data limite para  
142 os Colegiados de Cursos devolverem à SGC os processos de trans  
143 ferências, reopções e portadores de diplomas. A seguir, passou  
144 para o ITEM V - PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO:  
145 Relator. Professor Antonio Ernani Pinto da Silva Filho. Pro  
146 cesso nº 23110.003099/90-16 de Maria Paula Henrique Nunes, so  
147 licitando transferência compulsória no Curso de Arquitetura -  
148 da Universidade Federal de Pelotas. Embasado em parecer de  
149 sua Comissão de Graduação, o COCEPE indeferiu a solicitação.  
150 Processo nº 23110.003029/90-31 do Colegiado de Curso de Estu  
151 dos Sociais, solicitando exclusão da matrícula da Ac. Soila  
152 Maria Rodrigues R. Pereira na disciplina de Teoria Geral do Es  
153 tado II. Foi referendado o parecer de sua Comissão de Gradua  
154 ção, favorável a solicitação. Processo nº 11/90-2 do ICH, de  
155 Rosa Elaine Bittencourt Lopes, solicitando matrícula nas dis  
156 ciplinas de História IV e História do Brasil II do Curso de  
157 Estudos Sociais. Foi referendado o parecer de sua Comissão de  
158 Graduação, bem como a recomendação que lhe segue as mesmas fo  
159 lhas 4 dos autos. Processo nº 10/90-2 do ICH de Bernadete Sil  
160 va da Silva, solicitando matrícula nas Disciplinas de Direito  
161 Civil III, Direito Penal IV e Direito Comercial I. Foi refe  
162 rendado o parecer de sua Comissão de Graduação, indeferindo  
163 a solicitação. Processo nº 23110.003046/90-50 de Marcia de Li  
164 ma Canez, solicitando matrícula nas disciplinas de Direito Ci  
165 vil III, Direito Penal IV e Direito Comercial I. O COCEPE de  
166 cidiu solicitar ao Coordenador do Colegiado de Curso de Direi  
167 to as seguintes informações: 1º) A aluna Márcia de Lima Canez

367  
OAN

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA nº 15/90. Fls. 06

168 constou nas folhas de frequência das disciplinas de Direito Ci  
169 vil III, Direito Penal IV e Direito Comercial I ? 2º) Em caso  
170 positivo, quem autorizou a inclusão do nome da requerente nas  
171 folhas de frequência ? 3º) A requerente está freqüentando nor  
172 malmente as referidas disciplinas ? Após, o processo deverá re  
173 tornar à apreciação deste Conselho. Processo nº ..... .  
174 23110.003047/90-12 de Volney Lemos Lopes, solicitando matrícula  
175 na disciplina de Direito Tributário II do Curso de Direito. Foi  
176 referendado o parecer de sua Comissão de Graduação, deferindo a  
177 solicitação. Processo nº 08/90-2 do ICH, de Berenice M. da Cunha  
178 Cardoso e outros, solicitando matrícula especial nas discipli  
179 nas de TGE I e II do Curso de Direito. O COCEPE referendou o  
180 parecer de sua Comissão de Graduação às fls. 05 e 06 dos autos,  
181 ficando a mesma condicionada a informação da Secretaria com re  
182 lação a frequência da requerente. Processo nº ..... .  
183 23110.003028/90-78 de Geni Mara Brem Coi, solicitando autoriza  
184 ção para frequentar as disciplinas de História III e História  
185 IV do Curso de Estudos Sociais. Foi referendado o parecer de  
186 sua Comissão de Graduação, indeferindo a solicitação. Processo  
187 nº 23110.002774/90-71 de Delomar Ferreira da Silva, solicitando  
188 cancelamento de matrícula na disciplina de Direito Civil V. Foi  
189 referendado o parecer de sua Comissão de Graduação, indeferindo  
190 a solicitação. Processo nº 23110.002776/90-05 de Valmir Amaral  
191 da Costa, solicitando matrícula na disciplina de Eletrotécnica  
192 Geral. Foi referendado o parecer de sua Comissão de Graduação,  
193 favorável a solicitação. Processo nº 23110.003082/90-13 do Cole  
194 giado de Curso de Arquitetura e Urbanismo, solicitando inclusão  
195 da disciplina de Geometria Descritiva III na matrícula do aluno  
196 Noriel Antonio Chang Reissig. Foi referendado o parecer de sua  
197 Comissão de Graduação, favorável a solicitação. ITEM VI -Proces  
198 so nº 23110.002326/90-41 do Instituto de Química e Geociência ,  
199 solicitando cedência do Professor Teodor Pilownic, em 20 horas  
200 semanais para o Curso de Pós-Graduação em Edodontia O COCEPE,  
201 decidiu por consenso, que as ações desenvolvidas por docentes  
202 de forma interdepartamental, são desejáveis, uma vez que auxi  
203 liam o atingimento dos objetivos fins da instituição e portanto,  
204 devem ser estimuladas ficando sua definição a critério dos De

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
- COCEPE. ATA Nº 15/90. Fls. 07

205 partamentos e Unidades envolvidos em cada caso. Não necessitam  
206 do para tanto, regulamentação por parte do COCEPE. ITEM VII -  
207 Processo nº 23110.002439/90-01 da Faculdade de Arquiteura e  
208 Urbanismo, referente a relocação de docentes. O COCEPE decidiu  
209 pelo encaminhamento do presente processo à Representante da  
210 área de Letras e Artes, para reestudo. ITEM IX - OUTROS ASSUN  
211 TOS: Processo nº 23110.003061/90-43 da servidora Regina Lúcia  
212 Reis de Sá Britto Fiss, solicitando afastamento do país para de  
213 senvolver estágio a nível de Pesquisa em Aveiro/Portugal. O  
214 COCEPE entendeu que não deveria deliberar quanto a solicitação  
215 de afastamento da requerente, por tratar-se de servidora técnica  
216 administrativa. Processo nº 23110.003118/90-69 do Instituto  
217 de Ciências Humanas, encaminhando projeto de pesquisa intitu  
218 lado "Aveiro-Pelotas: Geminación e Repercussões em Estudo", coor  
219 denado pela servidora técnico-administrativa Regina Lúcia Reis  
220 de Sá Britto Fiss. O COCEPE referendou o parecer de sua Comis  
221 são de Pesquisa e Pós-Graduação, favorável a execução do proje  
222 to. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu  
223 o comparecimento de todos, dando por encerrada a sessão, da  
224 qual, para constar, eu, Cléa Linck, Cléa Maria Linck, na  
225 qualidade de Secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que,  
226 uma vez aprovada, será igualmente assinada pelo senhor Presi  
227 dente.